LEI ORDINÁRIA Nº 461

de 13 de março de 1970

Cria o crédito Especial no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para o setor de Educação e Cultura.

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1°..

Fica criado o Crédito Especial no valor de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para a seguinte dotação:

SETOR DE EDUCAÇÂO E CULTURA
3.0.0.0.60 – DESPESAS DECORRENTES
3.1.0.0.60 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.60 – MATERIAL DE CONSUMO
Gêneros de Alimentação.....NCr$ 5.000,00

Art. 2°..

Para cobertura de Crédito Especial será anulada parcialmente a verba da dotação orçamentária seguinte:

6 - SETOR DE EDUCAÇÂO E CULTURA
3.0.0.0.60 – DESPESAS DECORRENTES
3.1.0.0.60 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.60 – PESSOAL
3.1.1.1.60 – PESSOAL CIVIL
Salários Pessoal Contratados.....NCr$ 32.400,00

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã – MT, 13 de março de 1970.

Joaquim Faustino Rosa

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 461/1970 - 13 de março de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em